



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos-MA, o Senhor Vereador Mauro Ferraz de Sousa, Segundo Secretário, abriu a Sessão Ordinária e explicou a todos que não haveria o seguimento dos trabalhos em pauta, por não haver vereadores suficientes para a realização da Sessão. Além do Segundo Secretário, estavam presentes somente os seguintes vereadores: José Rondis Costa Pereira e João Batista Carreiro de Sousa. O Segundo Secretário ressaltou que o artigo 83, §1º dispõe que: “Quando o número de vereadores presentes não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de vinte (vinte) minutos”; e no §3º) “Não se verificando o número legal, o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do termo da ata, que não dependerá de aprovação”. Portanto, por falta de quórum, o Segundo Secretário, Vereador Mauro Ferraz de Sousa, declarou encerrada a Sessão Ordinária. *Eu, Valéria de Abreu Silva, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente Ata, que não será submetida à votação e será assinada pelo Senhor Segundo Secretário Vereador Mauro Ferraz de Sousa e Vereador José Rondis Costa Pereira. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024.*

Segundo Secretário Vereador Mauro Ferraz de Sousa: *Mauro Ferraz de Sousa*

Vereador José Rondis Costa Pereira: *José Rondis Costa Pereira*